

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 02

TOMADA DE PREÇO Nº 29/2023:

PROCESSO Nº 12.393/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – TTS NO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO SANTARSIERI MEDICI – POSSE – PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO CAIXA Nº 233.560-91, conforme, especificado no projeto básico e seus anexos, que fazem parte integrante do presente edital.

PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESA LICITANTE/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Assunto: 2.1.16) Comprovação de que a empresa possui em seus quadros ou tem como membro da Sociedade, profissional de nível superior, formação em **Serviço Social**, detentor de Atestado ou Declaração relativos a execução de serviço, com as características semelhantes ao objeto do edital (execução de projetos técnicos sociais na área de habitação), até a data da licitação, podendo tal comprovação ser efetuada através das seguintes formas em lei admitidas: vínculo empregatício: através de carteira de trabalho; sócio: por meio de ato constitutivo da empresa e, se prestador de serviço — através de contrato de serviços próprio ou declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante se sagre vencedora desta licitação.

Alterar para: 2.1.16) Comprovação de que a empresa possui em seus quadros ou tem como membro da Sociedade, profissional de nível superior, **formação em Serviço Social, Pedagogia, Sociologia ou Psicologia**, detentor de Atestado ou Declaração relativos a execução de serviço, com as características semelhantes ao objeto do edital (execução de projetos técnicos sociais na área de habitação), até a data da licitação, podendo tal comprovação ser efetuada através das seguintes formas em lei admitidas: vínculo empregatício: através de carteira de trabalho; sócio: por meio de ato constitutivo da empresa e, se prestador de serviço — através de contrato de serviços próprio ou declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante se sagre vencedora desta licitação.

Justificativa: A formação em cursos de Serviço Social, Pedagogia, Sociologia ou Psicologia são áreas da ciência que estuda o processo inserção social em todas

em

as fases da vida, esteja o indivíduo ensinando ou aprendendo, pois isso é uma prática social e acontece em diversos ambientes.

Assim, estes profissionais trazem prática humana, uma prática social, que modifica os seres humanos nos seus estados físicos, mentais, espirituais, culturais, que dá uma configuração à sua existência humana individual e grupal, podendo ocorrer em espaços escolares e não escolares.


Não se pode isolar que, somente o profissional formado em serviço social irá desenvolver indivíduos livres, integrados, socialmente competentes e moralmente responsáveis. Pois tanto os formados em Pedagogia, Sociologia ou Psicologia, estão capacitados a despertar nas pessoas, o procurar saber, de pesquisar sobre, buscar a informação necessária a suas inquietações, dúvidas, questionamentos e identificar os caminhos para compreensão, procurando desenvolver a qualidade social e humana nas pessoas. Por esta razão, esta empresa vem cuidadosamente e respeitosamente, solicitar à esta comissão, a alteração do respectivo item no edital, de forma aqui esclarecida.

RESPOSTAS ELABORADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

Em resposta às perguntas formuladas pela empresa licitante/impugnação ao edital, informamos que é necessário o profissional com formação em Serviço Social, ficando mantido o texto do Edital.

DECISÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Tendo em vista a resposta acima, recebo e não acato a impugnação da empresa ora impugnante, mantendo a exigência do Edital.


Edimilson Diamantino
Presidente da CPL